

ABOLIÇÃO E POLÍTICA: O DEBATE PARLAMENTAR

*Beatriz Westin de Cerqueira Leite**

RESUMO

Análise de aspectos sócio-econômicos e das condições políticas durante o século XIX, quando são desenvolvidos o conceito abolicionista e a discussão — no Parlamento nacional — dos projetos que originaram as leis de 1871, 1885 e finalmente a lei de 1888 que extinguiu a escravidão no País.

Império — Política — Abolição — Legislativo — Parlamento — Legislação

"A Abolição preconizada é a ruína da
lavoura e o dano geral da Nação." (1871)
Barão das Três Barras, senador, proprietário

"Urge dar o golpe final nesta maldita
Instituição." (1888)
Dantas, senador, proprietário

"Espero não morrer sem ver extinta a
escravidão." (1888)
D. Pedro II

"Veremos as conseqüências políticas do
ato... (Lei Áurea). Quem não percebe,
quem não vê o golpe Republicano?... Se
me engano, lavrem na minha sepultura:
o chamado no século Barão de Cotegipe
foi um visionário." (1888)
Barão de Cotegipe, senador, proprietário

(*) — Professora-Adjunta do Departamento de História do Instituto de Letras, História e Psicologia da Universidade Estadual Paulista, campus de Assis.

Se nos Estados Unidos, a Abolição dos escravos ocasionou uma longa guerra civil que arrasou o país, no Brasil a Lei Áurea passou pela Câmara e Senado, conseguindo sua aprovação em apenas seis dias.¹

A questão abolicionista entre nós era uma velha proposta que se vinha arrastando desde o início do século XIX, com momentos de agitação em que leis foram aprovadas, seguidos de anos em que o problema parecia relativamente adormecido.

A Lei Áurea sancionada tão rapidamente dá idéia de que a escravidão já não era esteio nacional, ou de que no Parlamento não havia representantes dos interesses agrários, ou em havendo, razões superiores levaram os grandes proprietários a concordarem em abolir a sua "força de trabalho", representada então por cerca de 750.000 escravos.²

Que motivações teriam efetivamente atuado para o resultado alcançado em 1888? Como se desenvolveram no Parlamento do Império os projetos de emancipação do elemento servil? Qual teria sido a conjuntura sócio-econômica, política e institucional em que ocorreu a Abolição?

Panorama sócio-econômico do Brasil no século XIX

Para uma compreensão do processo de substituição da mão-de-obra escrava pela livre, necessário se faz analisar as condições sócio-econômicas, bem como político-institucionais do Brasil na 2.ª metade do século XIX.

Entre 1830-1870, o café expandiu-se pelo Vale do Paraíba, transportando para lá a instituição do latifúndio com seus elementos básicos: a monocultura e o trabalho escravo. Após o período de apogeu, o produto entrou em decadência na região, decorrente da utilização de métodos rotineiros e predatórios de nosso processo agrícola. A marcha do "ouro negro" desviou-se para o oeste do Estado de São Paulo: Campinas e posteriormente Ribeirão Preto, onde os cafezais muito se expandiram por condições especialmente favoráveis de solo e clima.

Nas novas fazendas, que não tinham a tradição senhorial do Vale, um grupo diferente de proprietários apareceu, mais engajado às novas condições de vida do mundo moderno. Adquiriram extensões territoriais menores e consideraram a terra um capital e não apenas *status*. Buscando nova tecnologia no trabalho e mão-de-obra mais condizente com as condições sócio-econômicas, não privilegiaram esses fazendeiros o trabalho escravo, optando já pela maior facilidade e menores gastos que o imigrante assalariado representava.

O predomínio rural ainda existia, o "Império era o café", todavia, começava a se fazer notar juntamente com esse Brasil agrícola um outro urbanizado, comercial, industrial, em que o capital particular e o investimento estrangeiro apresentavam caráter relevante.

O aumento da produção e exportação do café criara um acúmulo de capital que beneficiava os fazendeiros paulistas, os quais passaram a investir em estradas de ferro, em comercialização dos portos, em fábricas, em companhias de seguro e em organização bancária.³ Muitos desses investimentos estavam associados ao capital estrangeiro, especialmente inglês.

Diversificava-se o complexo cafeeiro. O fazendeiro que adquiriu um capital relevante em função do café, mesmo sendo latifundiário, tornava-se homem de negócios. Alto comércio e agricultura se confundiam, se interligavam. Havia uma interação entre campo e cidade, sendo difícil estabelecer os seus li-

(1) — Esse fato já chamou a atenção de alguns brasilianistas. Veja: GRAHAM, Richard. *Escravidão, reforma e imperialismo*. São Paulo, Perspectiva, 1979. p. 59.

(2) — As estimativas são variadas.

(3) — FOOT, Francisco & LEONARDI, Victor. *História da indústria e do trabalho no Brasil*. São Paulo, Global, 1982. p. 55.

mites. Ocorria, sob o café, uma convergência de interesses entre os setores agrário e industrial, e não a tão mencionada dicotomia entre oligarquia rural e burguesia urbana.

O Brasil mergulhou, portanto, no Império, sob o signo da onda verde dos cafezais, na voragem do capitalismo europeu criado pelo desenvolvimento industrial.

Nesta nova etapa, para este mundo modernizado, a escravidão representava um retrocesso, uma ameaça.

A historiografia atual já não insiste na idéia de que o escravo não era apto ao trabalho na fábrica. O que ocorria por parte do industrial era certo temor de que tal mão-de-obra, insurgindo-se, provocasse uma revolta e danificasse seu patrimônio. Nesse caso, era preferível ter em suas instalações o empregado assalariado pobre, submisso, com um ordenado a fazer jus, submetido a um rígido esquema de trabalho.

Assim, pode-se perceber que a escravidão que surgiu no Brasil relacionada à expansão do capitalismo europeu em sua fase mercantil, sobreviveu com êxito durante três séculos de domínio agrário. Nesse período, grande número de escravos penetrou no País, procedente de locais diversos da África. Mas com as transformações provocadas pelo capitalismo industrial, todo o processo do antigo sistema colonial foi superado, e com ele a escravidão, o pacto colonial, o monopólio, etc. A Abolição estava, pois, vinculada à nova ordem social criada pelo capitalismo em sua fase industrial no século XIX.

A idéia de Abolição e a política nacional

O presente trabalho, na medida em que objetiva analisar a discussão parlamentar quanto à Abolição, focaliza o problema especialmente no âmbito do branco, sem contudo ignorar que para o desencadeamento do processo abolicionista muito contribuiu o próprio negro, não diretamente na promulgação das leis, mas no próprio clima que foi criado e para o qual o escravo favoreceu com sua rebeldia, manifestada em fugas, organização de quilombos, ataques a fazendas, crimes contra feitores ou proprietários e mesmo através de suicídios.

Na própria discussão parlamentar houve, porém, manifestações de homens de cor, como a de Torres Homem no Senado.⁴

A proposta de Abolição vinha já de longa data. Estava presente no espírito de alguns políticos e em alguns movimentos mesmo antes de 1822. A geração da Independência já se debruçara sobre o problema. Hipólito José da Costa, José Bonifácio, Maciel da Costa, Burlamarque e outros já haviam destacado os aspectos negativos da escravidão: a corrupção do trabalho manual, tornando-o só "tarefa de negro", etc. José Bonifácio redigiu em 1825 um projeto apresentando a idéia de emancipação gradual do braço escravo pelo trabalhador assalariado: "sem a abolição total do infame tráfico da escravatura africana e sem a emancipação sucessiva dos atuais cativos, nunca o Brasil firmará a sua independência nacional".⁵

A Abolição foi pouco a pouco passando do terreno das idéias para a prática política.

Em 1831, durante a Regência, discutiu-se o ano todo a proposta de extinção do tráfico, argumentando-se que a "escravidão era um crime que desonrava a humanidade", devia ser extirpada da nação brasileira agora que era reconhecida sua "soberania e independência".⁶ A lei visava dar cumprimento a um

(4) — ANAIS do Senado do Império (ASI), Ata de 5-9-1871, p. 275.

(5) — RODRIGUES, José Honoró. *História: corpo do tempo*. São Paulo, Perspectiva, 1976. p. 212. (Debates)

(6) — BRASIL, Gerson. *A escravidão no Império*. Rio de Janeiro, Pallas, 1975. p. 36.

acordo feito com a Inglaterra, quando do reconhecimento de nossa Independência.

O Brasil assegurava, em 1826, depois em 1827, que o tráfico teria fim no máximo em três anos e a Inglaterra passou a exigir o cumprimento da promessa. A situação tinha se tornado insólita, daí a lei de 1831.

O viajante inglês R. Wash, pastor protestante que esteve no Brasil na 1.^a metade do século, observou que a extinção do tráfico em 1831 representaria um golpe nas finanças do país, já que o governo cobrava em cada venda de escravo uma taxa de 10%, sendo esta cobrança feita em todo momento em que o cativo era revendido, mandado ao interior, etc., exigindo-se ainda taxa quando o escravo atravessava o rio Paraíba, etc.⁷

As grandes crises do período regencial não permitiram o cumprimento da lei de 1831, que, aliás, foi recebida com hostilidade pela opinião pública. Segundo declarações da época, teria sido feita mesmo "só para inglês ver", daí a origem da expressão.

A pressão inglesa continuou a se fazer sentir de forma bem marcante, tentando combater a entrada de negros no País, que continuava malgrado a mediação regencial.

O comércio era altamente lucrativo. Traficantes tinham poderoso apoio de proprietários rurais, comerciantes e funcionários administrativos.

Por outro lado, a Inglaterra desde 1808 abolira o tráfico em suas colônias e através de acordos e tratados impunha que o mesmo ocorresse em outras nações ainda escravocratas.

Como o Brasil mantivesse o comércio negreiro, burlando a lei, a Inglaterra impôs o *Bill Aberdeen* e com ele o direito de vistoriar, policiar os mares, fiscalizar os navios que circulavam em nossas águas, confiscar a carga, prender eventuais traficantes, sujeitando-os a julgamento na Inglaterra.

A exorbitância inglesa e a frustração brasileira foram causa posterior da questão *Christy*, em 1853, com o conseqüente rompimento das relações diplomáticas entre as duas nações.

Mas no final da década de quarenta, muitos fazendeiros se endividaram na compra de escravos, chegando mesmo a perder a propriedade para traficantes e especuladores.⁸ Estas ocorrências levaram os fazendeiros a perceber desvantagens no tráfico. Por isso, se os grandes senhores não queriam a Abolição, havia, porém, respaldo nacional para a supressão do tráfico, finalmente obtida através da Lei Eusébio de Queiroz, em 1850. O que ocorresse posteriormente seria contrabando e não feriria os brios nacionais.

O abolicionismo e os debates no Parlamento

A caminhada abolicionista só foi retomada na década de sessenta. O Imperador recebeu então uma petição da *Société Française pour l'abolition de l'esclavage* em que se lhe pedia o apoio para que a escravidão desaparecesse do Brasil. O monarca já adepto do abolicionismo, teve percepção nítida da dimensão do problema. A Fala do Trono de 1867, certamente por sua influência, mencionou a necessidade de melhorar a sorte dos cativos, o que provocou certo impacto entre a elite agrária.

O Legislativo recusara-se a analisar o projeto do deputado do Ceará que, em 1853, propusera a libertação dos cativos, e da mesma forma não estudara o de Pimenta Bueno. Agora a questão ressurgia.

(7) — MESGRAVIS, Laima. *O viajante e a cidade: a vida no Rio de Janeiro através de viajantes estrangeiros da 1.^a metade do século XIX*. Tese de Livre Docência em História. Fac. de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, v. 2, p. 341.

(8) — QUEIROZ, Suely R. Reis. *A abolição da escravatura*. São Paulo, Brasiliense, 1986. p. 33. (Tudo é história, n. 17)

Há quem considere que a queda do Gabinete Zacarias de Goes, então no poder (1868), teria tido entre as razões a apresentação da referida proposta abolicionista.⁹ Eram sérias as dificuldades dos líderes que se propunham a libertar o negro.

O término da Guerra do Paraguai deu margem a manifestações em defesa do escravo, que lutara na guerra em lugar do branco. Depois dessa participação, a elite agrária receiava a todo momento uma rebelião.

Ao lado desse temor da classe dominante, uma intensa propaganda era feita por um grupo de brilhantes abolicionistas, entre os quais Joaquim Nabuco.

Os Estados Unidos já haviam libertado os cativos. Entre as maiores nações só o Brasil continuava a ser escravista, ao lado de pequenos países sem destaque, como Cuba e Porto Rico.

Os abolicionistas acentuavam o aspecto sentimental, degradante da condição de escravo, que, segundo o autor de *O abolicionismo*, "só tinha de seu uma coisa, a morte".¹⁰

Em 1871, chegava ao Parlamento para ampla discussão a proposta de liberação dos recém-nascidos apresentada pelo Gabinete Rio Branco, que provocou debates dos mais acirrados e brilhantes da história parlamentar do Império.

Já de início, os próprios conservadores se dividiram. Era uma proposta liberal que estava sendo levada adiante pelos conservadores, pelo Gabinete Rio Branco. Os ministros solidarizavam-se com o Presidente do Conselho, num total apoio ao projeto.

Na Câmara, a grande voz oposicionista foi a de José de Alencar, que usou toda sua eloquência para criticar a proposta que seria "fatal ao governo", pois colocava em risco a propriedade, "ameaçava a sociedade brasileira", sendo seus defensores não-progressistas, mas "retrógrados", já que "matavam nossa pequena indústria, a lavoura."¹¹

A cisão conservadora tinha no Senado como um importante aliado o Visconde de Itaborahy, liderança conservadora oposicionista a Rio Branco que contestava um dos itens do projeto, isto é, a opção apresentada ao senhor quando o escravo tivesse oito anos: receber indenização ou obter a prestação de serviço do menor até os vinte e um anos.

Para Itaborahy, a indenização tinha que ocorrer de imediato pois se "a escravidão era crime, o crime era da lei e não do senhor de escravos". Em torno de Itaborahy reuniu-se a oposição conservadora, favorável à indenização.¹² O Barão das Três Barras, proprietário de escravos, dizia que não se podia argumentar com um fazendeiro em termos de moral ou religião. A propriedade sobre o negro era "um direito outorgado pela Constituição".¹³ Vários outros políticos ligados à lavoura usavam do mesmo argumento.

Já os liberais e a dissidência conservadora defendiam a tese da inconstitucionalidade da indenização. O Marquês de S. Vicente, conservador, afirmava ser inconcebível receber-se a indenização por direito natural. O argumento era baseado na idéia de que todo homem nasce livre, e mesmo que seja escravo, esta é uma condição temporária e um benefício que o senhor de escravos só tem em caráter de exceção. O fim da escravidão, propriedade excepcional, não deve implicar em indenização pelo Estado.¹⁴

(9) — Esta questão foi discutida em nosso trabalho *O Senado nos anos finais do Império 1870-1889*. Brasília, Senado Federal, 1978. p. 71. (Coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos, n. 2)

(10) — QUEIROZ, Suely R. Reis, *op. cit.*, p. 42.

(11) — ANAIS da Câmara dos Deputados (ACD), Atas de 11 e 13-7-1871, p. 65 e seguintes.

(12) — ASI, Atas de 10-8-1871, p. 71, e 14-9-1871, p. 140.

(13) — ASI, Ata de 05-9-1871, p. 61 e seguintes.

(14) — ASI, Ata de 9-9-1871, p. 81.

Nabuco de Araújo mostrava sua estranheza em se cogitar indenizar um domínio que ainda não existia (o nascituro), mas defendia a proposta de indenização, apesar dos seus princípios contrários a ela, sentindo que a sociedade exigia a garantia de sua propriedade.¹⁵

A discussão parlamentar empolgou a Câmara e o Senado, prosseguindo mesmo quando a Câmara temporária já não estava se reunindo devido ao recesso. Para que o Senado não funcionasse sozinho, ilegalmente, houve prorrogação da Assembléia Geral.

O presidente do Conselho, frisando que a causa da emancipação pertencia a todos os brasileiros liberais ou conservadores, pôs todo o empenho na aprovação do projeto, o que provocou nos liberais descontentes vários protestos: "esta lei é atirada ao País como um ato de ditadura".¹⁶

Alguns itens criavam polêmicas — a questão do liberto junto à mãe escrava.

O senador Antão perguntava o que seria feito se os senhores não quisessem ficar com os libertos? Haveria multa? Seriam obrigados a conservá-los?¹⁷ Os proprietários podiam não se prestar a esse encargo. A lei era omissa quanto ao que seria feito, não se mencionava a criação de estabelecimentos agrícolas que conservassem os menores, como foi a sugestão do Conselho de Estado.

Nabuco de Araújo reclamava no projeto a existência do convívio lado a lado de escravos libertos e ingênuos. O ingênuo nunca foi escravo, e o liberto era ex-cativo.

Os liberais Nabuco, Zacarias de Goes e outros criticavam duramente a proposta ministerial. Zacarias referia-se à desvantagem do recém-nascido conviver com a mãe escrava até os vinte e um anos e da impossibilidade de se impedir que a criança fosse trocada por apólice ou que fosse maltrada pelos senhores.

Os liberais enfatizavam a precariedade do projeto, plataforma de seu partido, levada a efeito pela oposição, criticavam a insuficiência do pecúlio, que não levava em conta a família e a escassez do fundo.

Pelos ataques gerais ao projeto percebe-se a forte oposição à passagem da lei e o desejo de retardar sua aprovação. Nas oposições destacavam-se duas tendências: dos que temiam os embaraços que o projeto causaria à economia; dos que diziam ser a proposta demasiado modesta e não realmente emancipadora. Do primeiro grupo participavam especialmente conservadores e do segundo, liberais, todavia qualquer idéia de rigidez partidária deve ser afastada quando se leva em conta partidos políticos do Império.

O senador Antão, representando os interesses da lavoura, dizia: "combato este projeto como altamente prejudicial à lavoura, porque tende a privá-la de braços necessários e que não podem ser facilmente substituídos. Combato-o porque é ineficaz".¹⁸

Entre os que o julgavam tímido, estavam os liberais, descontentes, pois não cabia a eles a realização da reforma — "apóio o projeto, dizia Souza Franco, pois o mais importante é a declaração de liberdade dos nascituros. Por mais que haja prejuízo no cômputo geral, nunca será tanto quanto a demora na promulgação da lei".¹⁹ Como liberal, porém, dizia que o seu voto estava hipotecado às idéias do Liberalismo, não "ao capricho do Ministério e à forma de realizar a lei".

(15) — ASI, Ata de 26-9-1871, p. 246.

(16) — ASI, Ata de 25-9-1871, p. 136.

(17) — A questão abolicionista relacionada ao Senado foi tratada no livro já citado de nossa autoria, p. 155 e seguintes.

(18) — ASI, Ata de 16-9-1871, p. 136.

(19) — ASI, Ata de 6-9-1871, p. 81.

Zacarias de Goes, outra liderança liberal, afirmava que a emancipação era plataforma do seu partido, mas desacompanhada de certas providências podia trazer "grandes perigos e levada a efeito irrefletida e precipitadamente há de produzir os maiores desastres".²⁰ Outros liberais, como Nabuco de Araújo, embora observando falhas votaram o projeto porque ele constituía uma etapa da Abolição.

Assim, de uma forma contraditória, aliás mencionada pelo presidente do Conselho, as duas correntes oposicionistas ao projeto criticavam-no por periculosidade à lavoura e ineficiência.

Por paradoxal que fossem, as duas posições tinham certa razão. A lei não concedia nenhuma garantia ao nascituro, muitos ingênuos continuariam por muito tempo a ser escravizados por seus senhores que burlaram com facilidade a legislação, registrando os escravos com datas anteriores à promulgação da lei. Por outro lado, embora modesta, tímida e pouco inovadora, como em geral as reformas do Império, era um sinal real de que a estrutura escravocrata começara a ruir.

Muitos discursos entusiastas, comoventes partiram de conservadores e liberais, mostrando que de fato a questão pairava acima dos partidos. Assim, vejamos algumas declarações de senadores: Otaviano, liberal — "viver neste momento é motivo de orgulho";²¹ Mendes de Almeida, conservador — "há anos que ambiciono viver esta hora";²² Fernandes da Cunha — "não poderia ser conservador se nele estivesse inscrita a hedionda bandeira negra";²³ Torres Homem, também conservador, fez num longo discurso a elegia do negro, especialmente da mãe preta "torturada física e moralmente no regime da escravidão".²⁴

Ao Parlamento chegaram representações de associações abolicionistas, mas também do Clube da Lavoura, comércio e de fazendeiros, lavradores e proprietários rurais.

A lei de 1871, como diz Emília Viotti, foi um adiamento da questão fundamental, através de um dispositivo conciliatório que necessariamente seria ineficaz. Os efeitos foram mais psicológicos do que reais. Quando deveriam começar a se fazer sentir, a nação já estava emancipada.

A forte oposição que encontrou por parte dos homens da lavoura e mesmo dos que indiretamente estavam a ela vinculados, mostra que embora sua repercussão se fizesse sentir a longo prazo, já era temida como uma ameaça que seria importante prorrogar.

A maior resistência viria, como seria natural, do Centro-Sul. Aliás, mais da metade dos escravos do Brasil estavam, em 1874, concentrados nas províncias cafeeiras, inclusive a mão-de-obra açucareira do Nordeste, que após a decadência do produto se deslocara para o sul.

A Lei do Ventre Livre não tem, diz José Honoro Rodrigues, "a simplicidade luminosa que convém às grandes idéias, é complexa e sinuosa, como que temporizando com os interesses que vai ferir".²⁵

O projeto tímido de 1871 evidencia o pensamento geral da elite dominante que atuava no Legislativo, Executivo e no Conselho de Estado. Mesmo que tais lideranças pensassem em reformas, estavam condicionadas às condições sócio-econômicas do País e aos interesses da elite, quer fosse ela agrária ou urbana.

(20) — ASI, Ata de 4-9-1871, p. 24.

(21) — ASI, Ata de 12-9-1871, p. 111.

(22) — ASI, Ata de 26-9-1871, p. 263.

(23) — ASI, Ata de 27-9-1871, p. 275.

(24) — ASI, Ata de 15-9-1871, p. 49.

(25) — RODRIGUES, José Honoro. *História: corpo do tempo. op. cit.*, p. 209.

A lei teve, pois, caráter moderado. Representou pequena concessão: a liberdade dos nascituros, o pecúlio e o fundo de emancipação. Mantinha por outro lado privilégios dos fazendeiros: o direito de propriedade do senhor e a indenização pelo Estado.

No momento de sua assinatura causou um entusiasmo geral, provocou um aumento de euforia, mas retardou o processo de emancipação, na medida em que, por uma década, nada se fez em termos de ação parlamentar abolicionista. José Honoro destaca que a partir de então muitas insurreições negras ocorreram, num processo oposto à acomodação oficial.²⁶

Ocorreu "outra época de indiferença pela sorte do escravo, durante a qual o governo pôde mesmo esquecer-se de cumprir a lei que havia feito passar", comentou Joaquim Nabuco.²⁷

A Abolição, porém, em teoria, já estava realizada, pois já não entravam escravos no País e a Lei do Ventre Livre impedia o uso dos negros aqui reproduzidos.

Foi somente oito anos depois, diz Joaquim Nabuco, que a questão voltou à tona, agora questionando-se diretamente a posse do escravo, a legitimidade e a legalidade dos direitos do senhor.

O Centro da Lavoura e Comércio logo aconselhou fazendeiros e núcleos de defesa agrícola a reagirem frente "ao movimento anárquico ajudado pela loucura do Governo e incitado pelos caprichos do Imperador."²⁸

A grande reação partiu das províncias do Sul, que tinham o maior contingente de escravos.

A lei que o Gabinete Dantas apresentou ao Parlamento pretendia a libertação dos sexagenários, ampliação do fundo e extinção do tráfico interprovincial.

Ceará e Amazonas sugeriram abolição total, aliás o Ceará já a havia decretado internamente desde 1884.

A proposta de Dantas não incluía a indenização, dadas as condições econômicas deficitárias do País. O lema do presidente do Conselho na questão abolicionista era: "nem retroceder, nem parar, nem precipitar". Afonso Celso, senador liberal, explicando esse pensamento, dizia que "o abolicionismo é uma temeridade, o *status quo* insustentável e na emancipação (gradual) deverá estar a tranqüilidade e segurança geral".²⁹

O Gabinete encontrou, porém, sérias dificuldades para a aprovação do projeto. A causa abolicionista, dizia Joaquim Nabuco, "está ganha perante a opinião pública, mas não perante o Parlamento e o Governo..."³⁰

A Câmara foi dissolvida por não dar apoio ao presidente do Conselho. Em 1885, nova Câmara foi constituída, mas não tinha ainda todos os seus membros e já o Senado prosseguia a discussão normal, o que causou no seio deste ataques de inconstitucionalidade no funcionamento parlamentar.

O senador Silveira da Mota propôs um projeto no sentido de fixar uma data futura, distanciada sete anos, para a Abolição total, indenizando-se os senhores que tivessem escravos com menos de quarenta anos.

O grande impasse do projeto Dantas era a não-indenização, o que representava para os proprietários a perda de um direito adquirido. Nessa linha manifestou-se Teixeira Jr., dizendo querer a liberdade dos sexagenários, mas

(26) — RODRIGUES, José Honoro. A rebeldia negra e a abolição. In: *História e Historiografia*. Petrópolis, Vozes, 1970. p. 65-68.

(27) — NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. p. 3.

(28) — MORAIS, G. *A campanha abolicionista (1879-1888)*. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro, 1924. p. 61.

(29) — ASI, Ata de 20-3-1885, p. 58.

(30) — NABUCO, Carolina. *A vida de Joaquim Nabuco*. 2.ª ed. São Paulo, Nacional, 1929. p. 138.

não sem indenização — “quero uma solução que tranqüilize os possuidores de escravos, especialmente agricultores.”³¹ Afonso Celso declarava “não compreender emancipação sem indenização”³² e Fernandes da Cunha levava a idéia mais longe, era “revolucionário” abolir sem indenizar.³³

Para outros, o escândalo era a indenização de “uma propriedade fundamentada no abuso”, “não há propriedade legal do homem sobre o homem”, manifestava-se Otoni no Parlamento. Escravos de sessenta anos — argumentava Jaguaribe — “já não são aptos para o serviço”; indenização para escravos dessa idade não é “coisa séria”; “quero indenização para escravos úteis, não inválidos”.³⁴

O projeto tinha seus perigos, que os oposicionistas, especialmente proprietários conheciam bem. O recenseamento de 1872 mostrou que muitos fazendeiros aumentaram a idade dos escravos, burlando a lei de 1831. Legalmente sexagenários, portanto, muitos escravos ainda estavam bem aptos para o serviço.

Os liberais mantiveram-se contrários à indenização e descontentes com o projeto tão “pouco inovador”. Também conservadores criticavam aspectos relativos ao fundo de emancipação, por exemplo.

Rui e Nabuco, “os ingleses do Sr. Dantas”, porque dizia-se que defendiam o governo às custas dos cofres públicos, redigiam artigos entusiastas defendendo a proposta abolicionista. Mas a pressão foi mais forte do que o Gabinete pôde suportar e este exonerou-se. Substituiu-o Saraiva, que por várias vezes foi chamado a ocupar a Presidência do Conselho. Por ser Saraiva proprietário de terras e escravos, por seu caráter e tendências moderadas, foi bem aceito pelos conservadores que faziam oposição ao Gabinete Dantas. Conciliador, ele dissera ao Senado: “tenho um defeito que muita gente não tem, quero resolver (a Abolição) com os lavradores; é certo, mas assim procedo porque sou lavrador”.³⁵

O projeto Saraiva manteve alguns pontos fundamentais do de Dantas, mas exigia agora que os escravos libertos aos sessenta prestassem serviços até os sessenta e cinco anos. O fazendeiro que os substituísse por trabalhador livre seria reembolsado em títulos, podendo ainda obrigá-los a trabalhar por salário menor que os juros que lhe seriam oferecidos.

Rui e Joaquim Nabuco, que haviam defendido o projeto anterior, criticaram o comprometimento do Presidente do Conselho com o mundo agrário. Também o senador José Bonifácio observava que a emancipação dos escravos não podia sair “da pena de um fazendeiro”. Ele e Cristiano Otoni eram na Câmara Alta os principais opositores ao projeto. Na Câmara dos Deputados, as críticas mais sérias partiram de Antonio Prado e Benedito Valadares, muito ligados à lavoura e interesses escravocratas, além das oposições de Andrade Figueira e Francisco Belisário.

Também Saraiva teve que se afastar e, dada a dificuldade de os liberais fazerem passar o projeto, foi chamado o Barão de Cotegipe, liderança conservadora, que conseguiu rapidamente sua aprovação. Tornou-se a chamada lei Saraiva-Cotegipe, por ter sido praticamente o projeto já apresentado por Saraiva.

A lei tentava melhorar a sorte do escravo, mas não era uma solução, mantinha o *status quo*, pois libertava os sexagenários, obrigando-os à prestação de serviços por mais cinco anos. Também os valores arbitrados ao escravo eram

(31) — ASI, Ata de 26-3-1885, p. 99.

(32) — ASI, Ata de 24-3-1885, p. 87.

(33) — ASI, Ata de 13-4-1885, p. 64.

(34) — ASI, Ata de 7-4-1885, p. 43.

(35) — ASI, Ata de 23-5-1885, p. 25.

mais elevados do que os do projeto Dantas. Seu caráter moderado, tímido, causou descontentamento logo após sua promulgação.

Em 1886 outra medida surgiu que favoreceu a Abolição. Trata-se da aprovação pelo Parlamento da supressão da pena de açoites constante no Código Criminal.³⁶ Esta medida incentivou a proliferação das fugas de escravos estimulada por outra importante decisão do Exército.

Os militares haviam durante muito se prestado à função de "capitães do mato", procurando capturar escravos fugidos, a pedido dos senhores. Depois da Guerra do Paraguai, os soldados, companheiros de armas dos escravos libertos, passaram a se recusar a essa função.³⁷ Foi o momento em que o Exército tomou conhecimento do seu papel, ganhou novo *status*, conseguindo um prestígio antes só conferido à guarda nacional. Tais atitudes favoreceram a conservação de um clima pró-Abolição.

Na década de oitenta também o Judiciário reformulou suas análises dos processos movidos contra senhores. Muitos escravos legalmente livres pela lei de 1831 ou 1871 foram conservados por seus proprietários na condição de cativos e ao serem julgados recebiam dos juízes sentenças que só beneficiavam aos senhores. A partir de 1883, contagiado pelo clima geral, o Judiciário se curvou à Justiça.³⁸

As Instituições, Exército, Judiciário, bem como a própria Igreja, deixaram de ser apenas dos dominantes, no caso, a elite agrária.

Todo um movimento abolicionista de promoção de fuga, de auxílio ao escravo, de luta pela desarticulação da ordem escravocrata, foi posto em funcionamento e não só pelo branco. O próprio negro tomou iniciativa de participação e não fugiu à ação. Participou de rebeliões e organizou quilombos.³⁹ A ação de Antonio Bento e dos caifazes mostra a extensão da campanha abolicionista fora do Parlamento.⁴⁰

Muitos senhores concediam alforria pensando em assegurar a prestação de serviços de seus ex-cativos. Um fazendeiro do Rio de Janeiro recebeu o título de Visconde por ter alforriado espontaneamente seiscentos cativos.

Na região de São Paulo, onde o imigrante já entrara em maior número, os receios dos fazendeiros quanto à sobrevivência da lavoura tornaram-se infundados. O estrangeiro europeu substituiu bem o africano.

Em 1888 progredia o movimento emancipador que ganhava todo o País. A Coroa, na pessoa de Pedro II, participava do entusiasmo geral — "Espero não morrer sem ver extinta a escravidão. Creio que não esperarei muito tempo".

A campanha que se desenvolvia nas ruas, nos jornais e nas agremiações progredia no Parlamento.

O Presidente do Conselho, Barão de Cotegipe, deixou bem clara sua posição contrária à Abolição geral. Acreditava que os conservadores podiam ter se responsabilizado, como o fizeram, pelas leis de 1871 e 1885, mas não pela de 1888. Esta devia ser obra de liberais.

Os partidários desses grupos, se ficassem descontentes, engrossariam as fileiras conservadoras. Mas promulgada a lei pelo partido conservador, os fa-

(36) — Lei n.º 3.310 de outubro de 1886. In: *Organizações e programas ministeriais*. Regime Parlamentar do Império. 2.ª ed. Rio de Janeiro, Arq. Nacional. p. 224.

(37) — Em 1887, o Clube Militar redigiu uma petição à Princesa Isabel, pedindo-lhe que os eximisse do encargo.

(38) — Os Anais do Parlamento dão várias informações a respeito.

(39) — Veja: QUEIROZ, Suely R. Reis. *Escravidão negra em São Paulo: um estudo das tensões provocadas pelo escravismo no século XIX*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1977; DEAN, Waren. *Rio Claro, um sistema brasileiro de grande lavoura*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

(40) — Veja: FONTES, Alice Aguiar de Barros. *A prática abolicionista em São Paulo: os caifazes: 1882-1888*. São Paulo, 1976.

zendeiros não saberiam o que fazer. Temia ele que "a lavoura fosse atingida, causando perturbações enormes no País".⁴¹

Pelas desinteligências surgidas com a Princesa Isabel, então Regente e que queria apressar a Abolição, o Gabinete foi substituído pelo de João Alfredo, encarregado de levar adiante o projeto. A Princesa Isabel trouxera à fala do Trono de 1888 sua mensagem — "confio que não exitareis em apagar do direito pátrio a única exceção que nele se afigura em antagonismo com o espírito cristão e liberal de nossas instituições".⁴²

O Gabinete contava em seu seio intransigentes escravocratas: Rodrigo Silva, Ferreira Viana, etc. Mas esse grupo de resistência proclamou a Lei Aurea em apenas dois meses. Os conservadores haviam feito uma longa virada, percebendo a opinião pública bem como o possível retorno dos liberais.

O projeto deslizou pela Câmara entrando no dia sete, ocupando a sessão dos dias oito, nove e dez, indo nessa ocasião ao Senado. Teve na Câmara temporária 83 deputados a favor e 9 contrários, sendo 8 deles da Província do Rio. Tratava-se do "último protesto da lavoura fluminense, a mais atingida pela Abolição".⁴³

No Senado, o projeto teve total apoio, mas uma voz se fez ouvir com acompanhamento menor, a do Barão de Cotegipe. A passagem da lei, a seu ver, era o colapso do Império: "Veremos as conseqüências políticas do Ato. Por ora tudo é festa, tudo é alegria, tudo são flores. Estão convencidos os senadores que o negócio fica assim? Declaro que não. Este ato cria muitos descontentes. As Instituições perdem muito apoio com a irritação de uns e com a indiferença de outros. Secas as flores, dissipadas as nuvens ou o fim das girândolas, apagadas as iluminações, vemos surgir uma questão grave. Quem não percebe, quem não vê o golpe republicano? ... Se me engano, lavrem na minha sepultura — o chamado no século Barão de Cotegipe — João Maurício Wanderlei, era um visionário". Continuando suas reflexões, Cotegipe mostrava que o problema do escravo não estava solucionado, perguntava sobre o destino dos 500.000 ingênuos que tinham agora comida e abrigo e dos velhos incapazes de serviço. Lembrava a situação do Peru, em que os escravos tornaram-se salteadores — atacando mandantes e roubando fazendas.

Cândido de Oliveira interrompeu o discurso do Barão de Cotegipe para, com exaltado fervor, dizer que "os escravos não serão libertos, mas cidadãos brasileiros". Cotegipe respondeu enfaticamente: "são libertos, sim", e ironizando: "mas direi se quiser até que são ingleses...".⁴⁴

Cotegipe temia a situação econômica das províncias do Sul, pois se São Paulo tinha migrantes o mesmo não sucedia no Rio de Janeiro. Para ele, sem a indenização, a Abolição era o caos. Sua posição mostra lucidez e objetividade frente ao problema nacional.

Também o senador Paulino observou que a conjuntura em que viviam, que para alguns se apresentava como uma "senda gloriosa", ele pessoalmente considerava arriscadíssima. Via, no momento, falta de reflexão e de prudência. Temia uma mudança radical, já que a escravidão era o "único esteio das margens do Paraíba e seus vales fertilíssimos, região que tem sido oficina da riqueza nacional nos últimos cinqüenta anos."⁴⁵ Objetava contra a inconstitucionalidade da lei que desorganizava o trabalho e deixava os escravos expostos à miséria e à morte. Havia também um exagero nessa apresentação. O Vale

(41) — ASI, Ata de 12-5-1888, p. 31.

(42) — ASI, Ata de 3-5-1888, p. 8.

(43) — VIOTTI, Emilia. *Da senzala à colônia*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1966. p. 446.

(44) — ASI, Ata de 5-8-1888, p. 23.

(45) — ASI, Ata de 13-5-1888, p. 38.

estava decadente desde 1870. Mas a lei não estava acompanhada de um projeto racional para resolver o problema do escravo nas regiões mais conflitantes.

Os discursos de Cotegipe, de Paulino de Souza, perderam-se no entusiasmo geral. Em maio de 88, no auge do movimento emancipador, nada podia conter a libertação, finalmente assinada pela Princesa Isabel laconicamente estabelecendo a extinção da escravidão no Brasil e revogando as disposições em contrário.

Cotegipe ainda encaminhou em junho ao Senado uma proposta de indenização que pretendia evitar a emergência de uma crise que a seu ver seria fatal,⁴⁶ mas foi em vão.

Curiosamente, para combater o terror da indenização, já antes de Rui Barbosa concretizar a idéia, Saraiva propôs, alguns meses depois da Lei Áurea, queimarem-se os livros de anotações dos escravos no que foi censurado pelos colegas Silveira Martins e Cândido de Oliveira, tendo o último observado que "a História não se apaga".⁴⁷

A Lei Áurea, cuja assinatura abalou a Monarquia, como qualquer data na História, porém, foi apenas um símbolo. A verdadeira libertação não se fez inelutavelmente com a assinatura em pena dourada da Lei de 13 de maio de 1888.

Mas como dissera Joaquim Nabuco, "não nos basta acabar com a escravidão, é preciso destruir a sua obra".⁴⁸ A luta que Nabuco vislumbrava devia prosseguir nas reformas sociais, no combate ao preconceito, na libertação total do negro, o que seria tarefa para as futuras gerações.

Conclusão

A Abolição foi um longo processo que se iniciou no Brasil já com a própria geração da Independência. Se existia como idéia entre os abolicionistas, sua concretização se deu num processo lento, de forma tímida e moderada no decorrer de todo o Império, especialmente no 2.º Reinado.

A Lei de 1871 ao ser promulgada já mostrava que seus efeitos só iriam ocorrer após cerca de duas décadas. A de 1885 não alterava muito o *status quo*.

Uma transformação econômico-social se processara no País, paralelamente ao encaminhamento parlamentar das leis emancipadoras, de forma que ao ser assinada a Lei Áurea o imigrante já substituíra a contento o escravo pelo menos na província cafeeira então mais produtora do País: São Paulo. O Vale do Paraíba, embora decadente economicamente, ainda precisava do esteio escravocrata, daí encontrarem-se exatamente na oposição à passagem da lei na Câmara dos Deputados as vozes representativas da província do Rio de Janeiro.

Quanto às demais áreas, ou não necessitavam tanto do escravo, ou já não o tinham em tão grande número como o Nordeste.

Por outro lado, a campanha abolicionista crescente recebera, por motivos vários, apoios decisivos de Instituições antes preocupadas em preservar a escravidão: Exército, Judiciário e Igreja.

De forma que no fim da década de 80 a elite dominante pôde aceitar a Lei Áurea, pois a escravidão deixara de ser esteio nacional.

Recebido para publicação em 07 de dezembro de 1987

(46) — ASI, Ata de 19-7-1886, p. 106.

(47) — ASI, Ata de 16-7-1888, p. 175.

(48) — Foi esse o seu lema em *O Abolicionismo*.

ABSTRACT

Analysis of social-economical aspects and of the political conditions in the nineteenth century wherein the abolitionist concept is developed and the discussion, in the national Parliament, of the projects that originated the laws of 1871, 1885 and finally the law of 1888 that abolished slavery in the Country.

Empire — Politics — Abolition — Legislature — Parliament — Law

